



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 533/2020

Em, 12 de Março de 2020.

Dispõe sobre a alteração de salários dos funcionários da Câmara Municipal de Itapororoca e adota outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de atualização anual dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os salários dos funcionários do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

NOME DO CARGO	QUANT	SALÁRIO
Redator de Atas	02	1.150,00
Auxiliar de Administração	03	1.150,00
Agente Administrativo	06	1.150,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	1.150,00
Auxiliar de Escritório	01	1.250,00
Agente de Portaria	02	1.250,00
Copeiro	02	1.150,00
Garçom	01	1.250,00
Agente de Segurança	03	1.150,00
Auxiliar Administrativo e do Controle Interno	02	2.195,60
Consultor Jurídico	01	3.500,00

Quadro de Cargos em Comissão:

NOME DO CARGO	QUANT	SALÁRIO
---------------	-------	---------

Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, Itapororoca/PB, CEP nº 58.275-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Tesoureiro	01	2.200,00
Diretor Legislativo	01	2.200,00
Chefe de Gabinete	01	2.200,00
Assessor de Mesa Diretora	04	1.600,00
Diretor de Pessoal	01	2.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de primeiro de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE MARÇO DE 2020.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional